

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL 001/2021-EPT-GO

DEFINE OS PROCEDIMENTOS E A FORMA QUE SERÃO REALIZADOS OS CURSOS DE PROPRIETÁRIOS DE DESPACHANTES, DAS EMPRESAS OU ENTIDADES CREDENCIADAS PERANTE O DETRAN-GO.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN-GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade (incluir os dispositivos legais), torna público, o presente Edital nº 001/2021/EPT-GO, a realização do Curso de Proprietário de Despachantes.

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO DO CURSO

O Curso tem como objetivo capacitar os Proprietários de Despachantes, através de empresas ou entidades credenciadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás –DETRAN-GO, sendo oferecido subsídios para que os mesmos possam ingressar na respectiva área, e terem conhecimento das resoluções, portarias dos órgãos que fazem parte da estrutura do Sistema Nacional de Trânsito.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO ALVO

É destinado aos Proprietários de Despachantes de Veículos credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, desde que não estejam respondendo processos perante essa Autarquia e o Poder Judiciário.

CAPÍTULO III

DAS EMPRESAS OU ENTIDADES CREDENCIADAS

As empresas ou entidades interessadas deverá enviar um requerimento dirigido á Gerência de Credenciamento e Controle, manifestando interesse em ministrarem o respectivo curso e realizarem o seu credenciamento, sendo devido para cada ano (exercício) o recolhimento referente a taxa de serviço estadual (Documento Único de Arrecadação – DUA) e certidão de auditoria do DETRAN/GO.

Após, realizadas as providências acima deverá o processo ser encaminhado á Gerência de Educação de Trânsito para autorização da grade do curso apresentada.

CAPÍTULO IV

DAS VAGAS

As vagas serão ofertadas pela quantidade de profissionais necessários para atendimento das demandas.

CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO

Estão aptos para se inscreverem no Curso de Proprietário de Despachantes os credenciados junto ao DETRAN-GO, desde que cumpra os requisitos abaixo discriminados:

- a) ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b) possuir escolaridade mínima de ensino médio completo.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no site das empresas que estão devidamente credenciadas perante do Detran-GO.

A matrícula e as mensalidades do curso serão tratadas diretamente com as empresas credenciadas que são responsáveis para ministrar as aulas presenciais ou presenciais conectadas via internet.

CAPÍTULO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Curso de Proprietário de Despachantes, constará a seguinte estrutura curricular abaixo:

CURSO DE FORMAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DE DESPACHANTES (CÓDIGO 563)	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA

ATENDIMENTO REGIONAL	2h
VISTORIA VEICULAR	2H
RENAVAM	2H
ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS	2H
CONTROLO DORIA REGIONAL	2H
SISTEMA NACIONAL DE GRAVAME	2H
CREDENCIAMENTO E CONTROLE	4H
FISCALIZAÇÃO	2H
SISTEMA INTEGRADO DETRAN (FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS)- SVD	8H
ETICA E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	10H
ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO	14H
INDICADORES GERENCIAIS	14H
GESTÃO ADMINISTRATIVA	22H
ATENDIMENTO E FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES	12H
GESTÃO FINANCEIRA E CONTABIL	20H
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	24H
PALESTRA MOTIVACIONAL COACH	4H
PERICIA DOCUMENTAL E USO DE TECNOLOGIAS	2H
ANTT	2H
PRF	2H
CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS	2H
CONSELHO FEDERAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS	2H
SINDEGO	4H
TOTAL	160 H/A

OBSERVAÇÃO: A disciplina SVD (serviço veicular digital) será ministrada, exclusivamente por Instrutores de Trânsito do Detran-Go, que estão credenciados perante a EPT (Escola Pública de Trânsito).

CAPÍTULO VII

CARGA HORÁRIA, REGIME DE FUNCIONAMENTO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O Curso de Formação de Proprietário de Despachantes, será realizado 100% na modalidade virtual, através de aulas remotas, e deverão ser monitoradas pelas empresas contratadas pelas entidades que ministrarão o curso, podendo ser presencial somente após o fim do isolamento social em virtude do COVID-19.

CAPÍTULO VIII

DA FREQUÊNCIA

O aluno deverá ter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina obter média (7,0). Para realizar a reposição de aulas deverá ser realizada em outra turma (com data diferente da turma principal), e durante as aulas monitoradas, sendo determinado como critério para aprovação e

emissão do certificado, conforme Portaria 062/2020-Detran/GO.

A frequência será atestada pelo Sistema de Monitoramento, através do reconhecimento facial, pelas empresas credenciadas pelo Departamento de Trânsito-DETRAN-GO.

CAPÍTULO IX DA CERTIFICAÇÃO

Será emitido pela Escola Pública de Trânsito-EPT-GO, o certificado de conclusão do Curso de Formação de Proprietário de Despachantes de Veículos, aos alunos que cumprirem os requisitos de frequência e avaliação, previstos no presente edital, bem como o pagamento da taxa para emissão do certificado através da Escola Pública de Trânsito.

Não haverá isenção total ou parcial da taxa acima mencionada.

O certificado emitido constará assinaturas e informações dessa Autarquia (Detran e Escola Pública de Trânsito) bem como da empresa credenciada que ministrou o referido curso.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O interessado(a) na realização do Curso de Formação de Despachantes, deverá estar ciente de todas as condições das normas previstas neste Edital, bem como a portaria que regulamenta a profissão de Despachante do DETRAN/GO.

A Coordenação da Escola Pública de Trânsito, reserva-se no direito de propor alterações e complementos aeste Edital, bem como o programa das grades curriculares ministradas, cabendo a Presidência do Departamento Estadual de Trânsito, caso julgue necessário, a publicação das alterações.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, serão tratadas e resolvidas pela equipe técnica de coordenação da Escola Pública de Trânsito, em conformidade com as normas legais pertinentes e de acordo com o interesse e conveniência da Administração Pública.

GOIÂNIA-GO, 22 de abril de 2021.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO